

DECRETO N.º 8.295

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 35.532.902,80 (TRINTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 35.532.902,80 (trinta e cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2020.319000	EDUCACAO BASICA	8.485.000,00
14.10.12.365.0020.2021.319000	EDUCACAO BASICA	7.765.000,00
14.10.12.361.0020.2020.339000	EDUCACAO BASICA	655.000,00
14.10.12.365.0020.2021.339000	EDUCACAO BASICA	385.000,00
14.10.12.361.0020.2093.449000	EDUCACAO BASICA	10.000,00
15.10.10.302.0058.2113.339000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	47.305,74
15.10.10.302.0058.2330.339100	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	289.812,06
16.10.08.122.0084.2017.319000	ADMINISTRACAO GERAL - SEAS	3.060.000,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	PROMOCAO DA CULTURA	70.000,00
27.10.06.181.0101.2033.339000	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	2.472,00
49.10.04.122.0078.2017.319000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	14.533.313,00
49.11.28.841.0000.0016.329100	OPERACOES ESPECIAIS	230.000,00
TOTAL		35.532.902,80

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2114.449000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	27.775,74
15.10.10.301.0057.2121.339000	ATENCAO BASICA	19.530,00
15.10.10.301.0057.2327.339100	ATENCAO BASICA	119.372,64
15.10.10.122.0071.2329.339100	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	62.257,72
15.10.10.305.0062.2328.339100	VIGILANCIA EM SAUDE	108.181,70
17.10.15.451.0100.1140.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	486.527,00
17.10.15.451.0100.1800.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	337.616,00
17.10.15.451.0100.2263.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	660,00
17.10.15.695.0100.3040.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	196.836,00
17.10.15.451.0100.1780.459000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	3.069,00

18.10.23.695.0043.2026.339000	PROMOCAO DO TURISMO	46.803,00
18.10.23.695.0043.2127.339000	PROMOCAO DO TURISMO	156.852,00
18.10.23.695.0043.2156.339000	PROMOCAO DO TURISMO	76.808,00
18.10.23.695.0043.1140.449000	PROMOCAO DO TURISMO	68,00
18.10.23.695.0043.1270.449000	PROMOCAO DO TURISMO	1.000,00
18.10.23.695.0043.2156.449000	PROMOCAO DO TURISMO	1.000,00
19.10.27.812.0031.2026.339000	PROMOCOES ESPORTIVAS	52.995,00
19.10.27.812.0031.2028.339000	PROMOCOES ESPORTIVAS	354.692,00
19.10.27.812.0031.2160.339000	PROMOCOES ESPORTIVAS	20.444,00
19.10.27.812.0031.1140.449000	PROMOCOES ESPORTIVAS	48.403,00
19.10.27.812.0031.2028.449000	PROMOCOES ESPORTIVAS	170,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	PROMOCAO DA CULTURA	10.000,00
27.10.06.182.0106.2146.449000	DEFESA CIVIL	2.148,00
36.10.04.131.0049.2098.339000	DIVULGACAO OFICIAL	32.681,00
37.10.04.122.0081.2026.339000	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	4.017,00
37.10.04.122.0081.2106.339000	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	7.380,00
39.10.04.122.0079.2962.335000	RELAÇÃO CIDADE-PORTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	40.000,00
49.10.04.122.0078.0044.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	253.416,00
49.10.04.122.0078.2151.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	62.200,00
TOTAL		2.532.902,80

II – Na quantia de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento